Despacho: REMESSA EM 15/02/21 Por despacho do Sr. Presidente faço remessa desse autos à Comissão Geral	Secretária Geral Data: ____/_____/_____Hora_____:_____ Protocolo nº:_____

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003/2021
De 15 de fevereiro de 2021.

Autoria: Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL).

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CDL (CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CDL (Associação dos Dirigentes Lojistas), entidade sem fins lucrativos, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ: 09.315.618/0001-15, e situação cadastral ativa, localizado na Av. Júlio Campos, Nº. 650 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000, Zona Urbana, com sede no Município de Água Boa – MT.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A entidade foi fundada em 31 de agosto de 2007 com a finalidade de defender os interesses dos comerciantes, por esta razão, vem fomentando emprego, renda e levando produtos e serviços de qualidade à população.

A CDL concebe no município, a força representativa do setor do comércio, atividade que, historicamente, tem representado uma significativa e importante parcela da economia do município de Água Boa e o título de **declaração de utilidade pública** é uma promulgação merecida a esta instituição tão significativa.

Portanto, este projeto é de grande relevância para o comércio local.

Projeto de Lei Legislativo nº 003/2021

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 15 de fevereiro de 2021.

Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Vereador Autor (PL)